



PORTARIA Nº 475 DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta o art. 22, da Lei Municipal 4457/2021 e cria a escala de trabalho especial por escala a servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o Memorando SMS-RH nº 099/2022;

Considerando as previsões contidas na Lei Municipal 4457/2018;

Considerando que o referido diploma criou no âmbito da Administração Municipal o regime de trabalho diferenciado por escala aos servidores detentores do cargo de motorista vinculados à Secretarias Municipal de Saúde e de Educação;

Considerando que, com o novo diploma legal, novas atribuições foram conferidas aos servidores que aderirem de forma voluntária ao regime de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a escala de trabalho diferenciada aplicada aos servidores detentores do cargo de provimento efetivo de motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde que aderiram aos termos da lei Municipal 4457/2021, como segue:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	ESCALA	LOCAL EXECUÇÃO
915773	Milton francisco Ferreira da Silva	P.A.S Transporte	24x48 hs	UTI - MÓVEL
915812	Winston Leite dos Anjos	P.A.S Transporte	24x48 hs	UTI - MÓVEL
915474	Valdenir de Andrade	P.A.S Transporte	24x48 hs	UTI - MÓVEL
911826	Benedito Roberto da Silva	SAMU	24x48 hs	SAMU
912719	Claudio Ulisses P. Monteiro	SAMU	24x48 hs	SAMU
913163	Edson José de Souza	SAMU	24x48 hs	SAMU
912861	Ezequias Garcez da Silva	SAMU	24x48 hs	SAMU
911212	Floriano Silva Santos	SAMU	24x48 hs	SAMU
913494	Francisco Celso de Oliveira	SAMU	24x48 hs	SAMU
911793	Gilberto da Nóbrega	SAMU	24x48 hs	SAMU
916642	Gilberto da Nóbrega Junior	SAMU	24x48 hs	SAMU
915873	Marcos Alexandre do Prado	SAMU	24x48 hs	SAMU
911790	Orlando Manuel dos Santos	SAMU	24x48 hs	SAMU
915845	Rodrigo Jesus dos Santos	SAMU	24x48 hs	SAMU
908290	Rogério da Cruz Lima	SAMU	24x48 hs	SAMU
913495	Suedir Messoria Passos	SAMU	24x48 hs	SAMU



PRT 463/2022
Fls. 02/02

Parágrafo único. Os servidores inseridos a pedido na escala descrita neste artigo, somente estarão sujeitos ao pagamento por serviços extraordinários desde que devidamente convocados pela Chefia para alguma atividade especial, limitadas a 60 (sessenta) horas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 27/05/2022, ficando revogada a Portaria 463/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 2 de junho de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

DANILO BARGIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMS/cbv.